



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 13/2014** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia dez de julho de dois mil e catorze.

3 - - - - Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de
4 Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 estando presentes os Excelentíssimos Senhores, Luís Manuel Tadeu Marques,
7 Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim Lourenço de Sousa,
8 Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso, Zulmira
9 Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Vereadores, António Manuel Monteiro
10 Mendes, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice Oliveira
11 Ferrão, Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

12 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,
13 considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Maria Helena Marques
14 Gonçalves que, por motivos pessoais, não pode estar presente na reunião.

15 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
16 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

17 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
18 12/2014, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3. INFORMAÇÕES

3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

22 - - - - **3.1.1) IMPLEMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DE 35 HORAS**
23 **SEMANAIS PARA TODOS OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO:-** Deu
24 conhecimento ao executivo do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública
25 celebrado com o STAL, relativo à implementação do horário de trabalho de 35
26 horas por semana, bem como do teor do Despacho proferido em 27 de junho de
27 2014 que alarga os efeitos deste Acordo aos restantes trabalhadores do Município
28 não filiados neste sindicato e que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer
29 parte integrante.

30 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que em relação à
31 convocatória que fez a todos os funcionários do Município para tomarem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 conhecimento deste Acordo, deve dizer que achou de facto ridículo. Chamar os
33 funcionários para dizer *“olhem estou a assinar o acordo com o STAL”* considera
34 que as pessoas já não gostam disso. Era preferível ter assinado o Acordo e
35 depois lhes ter comunicado que iriam praticar este horário a partir do dia x do mês
36 y. Isso é que é o correto. Agora dizer *“vou assinar e agora têm que me bater*
37 *palmas”* isso de facto já não se usa nos dias de hoje.

38 De qualquer modo acha que é importante pôr em prática o que está no Acordo,
39 ter em atenção ao horário contínuo que todos os funcionários vão ter que fazer
40 para que isto, pelo menos à luz do Acordo assinado, possa estar correto, contudo
41 tem dúvidas em relação a isso.

42 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o Senhor Vereador Armando
43 Almeida tem o direito de não gostar, a maioria tem o direito de fazer como
44 entender em articulação com o Sindicato. No início deste processo tiveram uma
45 reunião com todos os trabalhadores da Câmara onde informaram o porquê de não
46 aplicar logo na altura as 35 horas. Da mesma forma que os convocou para uma
47 segunda reunião para os informar disso, também os convocou para os informar
48 desta decisão que tinha tomado em articulação com o Sindicato. Pode dizer ainda
49 que o Acordo com o Sindicato foi assinado naquela sala de reuniões, na presença
50 de quatro representantes do Sindicato e não na presença dos trabalhadores como
51 referiu o Senhor Vereador.

52 Aquilo que foi feito - prosseguiu - foi sempre em articulação com o Sindicato e
53 talvez por isso o Sindicato sempre esteve em colaboração e articulação com a
54 Câmara e nunca levantou qualquer questão ou qualquer problema. Esse Acordo
55 foi obviamente analisado pelos Serviços Jurídicos do STAL e nenhum reparo foi
56 colocado.

57 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando
58 se mostrou aos representantes do Sindicato as instalações das oficinas ou alguns
59 gabinetes neste edifício.

60 Respondeu o Senhor Presidente referindo que naquele momento não se estava a
61 discutir essa matéria, contudo o Sindicato conhece perfeitamente as instalações.
62 O Senhor Vereador desfoca os assuntos relativamente às questões, nunca aqui



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 ninguém disse que os trabalhadores da Câmara têm as melhores condições e têm
64 os melhores espaços de trabalho. Nunca aqui ninguém disse isso, pelo contrário,
65 sempre aqui referiu que estão a trabalhar para alterar a situação. Agora, estamos
66 a falar do horário de trabalho. Não se está a falar da melhoria das condições de
67 trabalho, que também está a ser articulado com o Sindicato.

68 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que quando o Senhor
69 Presidente convocou os trabalhadores, o correto seria que também lhes
70 transmitisse que vai melhorar as condições de trabalho. Isso é que era o ideal e
71 entendiam essa vinda. Agora, só por causa de uma assinatura, isso já não se usa
72 nem na América Latina.

73 Respondeu o Senhor Presidente transmitindo ao Senhor Vereador que
74 entendesse o assunto da maneira como entendesse, é um direito seu. Agora, em
75 relação às condições de trabalho, o Sindicato está em articulação com a Câmara
76 relativamente a esse assunto e pode dizer-lhe que com os quatro representantes
77 do Sindicato que estiveram nesta Câmara, entre os quais o representante
78 Distrital, esse assunto também foi abordado, pois não há aqui da nossa parte
79 nada a esconder. Como disse, sempre manifestaram a preocupação com as
80 condições de trabalho, com o fardamento e com as viaturas. Tudo isso é nossa
81 preocupação. Dentro das possibilidades do Município estamos a tratar, pois há
82 concursos que inclusive já foram presentes a reunião de Câmara que têm
83 precisamente a ver com a melhoria das condições de trabalho.

84 - - - - **3.1.2) VISITA DO SENHOR REITOR DA UNIVERSIDADE DA BEIRA**
85 **INTERIOR:-** Deu conhecimento da visita a Gouveia do Senhor Reitor da
86 Universidade da Beira Interior, que teve a oportunidade de visitar, nomeadamente
87 a ABPG, e que teve também uma reunião aqui na Câmara tendo em vista
88 possíveis futuras parcerias entre Instituições do concelho, a Câmara Municipal e a
89 própria Universidade.

90 - - - - **3.1.3) REUNIÃO COM O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA**
91 **ALIMENTAÇÃO:-** Deu conta de que no passado sábado se realizou na Câmara
92 uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Alimentação tendo em vista a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 possibilidade de concretização no concelho de alguns programas. Um deles
94 poderá ter como parceiro a própria Universidade da Beira Interior.

95 Da parte da tarde, o Senhor Secretário de Estado esteve presente na inauguração
96 de um investimento realizado pelo Senhor Eng.º Paulo Mota, na Quinta da
97 Caramuja. Um exemplo de alguém que apesar das dificuldades que o país
98 atravessa continua a investir na sua propriedade e na criação de riqueza, para
99 além de que se encontra a elaborar ainda outros projetos de investimento no
100 concelho.

101 - - - - **3.1.4) ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GOUVEIA:-**

102 Fez referência ao aniversário dos Bombeiros Voluntários de Gouveia, no qual
103 esteve presente o Senhor Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna.

104 - - - - **3.1.5) EDIÇÃO DOS TAPISCOS 2014:-** Em relação à edição deste ano do

105 eventos dos Tapiscos, que apesar do tempo não ter sido o mais propício,
106 principalmente no domingo, contudo, foi reconhecido por quem teve a
107 oportunidade de lá passar e, principalmente, pelos restaurantes aderentes que foi
108 um sucesso. Este ano teve a possibilidade de contar com a presença de um
109 restaurante espanhol e que para o ano, para além dele, estará também presente
110 um outro de Salamanca.

111 - - - - **3.1.6) REVISITAR MELO E NABAINHOS:-** Informou que no próximo

112 sábado, pelas 17 horas, irá realizar-se mais uma edição do “ReVisitar”, desta vez
113 nas freguesias de Melo e Nabainhos. Um evento relacionado com o levantamento
114 do património judaico que está a ser feito pelo Arqueólogo Joel Fonseca em
115 articulação e com o apoio de várias outras pessoas, entre as quais o Senhor
116 Padre Morais.

117 - - - - **3.1.7) EDIÇÃO DA VINAL 2014:-** Comunicou ainda que, nos próximos dias

118 18, 19 e 20 de julho, se vai realizar mais uma edição da VINAL, em Vila Nova de
119 Tazem. Terá um programa um pouco diferente do modelo adotado nos anos
120 anteriores, indo de encontro às próprias expectativas e àquilo que foi articulado
121 com os produtores em diversas reuniões.

122 Este ano, na parte da manhã do dia 18, sexta feira, realizar-se-á um workshop
123 para o qual já estão inscritos 50 profissionais, embora haja mais pessoas que têm



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 demonstrado vontade de estar presentes, mas devido ao formato do workshop em
125 que o mesmo tem um número limitado de presenças, à partida não será possível
126 ter muito mais do que estes 50 inscritos. Informou ainda que estará presente na
127 sessão de encerramento do workshop o Senhor Secretário de Estado do
128 Desenvolvimento Regional, Professor Pedro Lomba.

129 Haverá também todo um conjunto de atividades que se vão verificar no sábado e
130 no domingo com visitas a diversas quintas produtoras de vinho no concelho de
131 Gouveia.

132 Em relação a este evento os Senhores Vereadores irão receber os convites de
133 modo a se quiserem estarem presentes.

134 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

135 - - - - **3.2.1) ADESÃO À REDE DE JUDIARIAS:-** Relativamente ao processo de
136 Adesão do Município à Rede de Judiarias, tem conhecimento de que não há
137 nenhum pedido oficial por parte da Autarquia a esta Associação. Também sabe
138 que pode ser desta forma, ou seja, aprova-se primeiro a proposta nos órgãos
139 executivo e deliberativo e depois formaliza-se o pedido. Contudo, pretendia saber
140 por que razão este processo funcionou ao contrário, ou seja, porque não foi
141 solicitado primeiro à Associação a adesão do Município de Gouveia e depois se
142 fazia todo o outro processo burocrático.

143 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de facto a Câmara poderia ter
144 feito primeiro o pedido de adesão, no entanto, depois receberia uma carta da
145 Rede de Judiarias a solicitar que se fundamentasse e se justificasse o pedido
146 dessa adesão. Mas, precisamente, porque de alguma forma fomos apoiados e
147 orientados por uma pessoa que trabalha muito próximo da Rede de Judiarias, o
148 Senhor Arq.º António Saraiva, aquilo que foi articulado foi que se iria fazer todo o
149 estudo de justificação e fundamentação da Adesão e nessa altura iria ser
150 formalmente efetuado o pedido. Foi o que foi feito. Veio o processo de
151 fundamentação à Câmara Municipal, à Assembleia Municipal e pode informar que
152 já foi enviado todo o processo ao Senhor Presidente da Rede de Judiarias,
153 Presidente da Câmara de Belmonte, toda a documentação e o respetivo pedido
154 formal de adesão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 Como é óbvio, o Senhor Presidente da Rede de Juriarias já sabia desta intenção,
156 do interesse e de todo o trabalho preparatório que estava a ser feito para este
157 pedido de adesão e, portanto, foi efetuado agora para não se estar a perder mais
158 tempo. Entendemos fazer desta forma, como disse, em articulação com a própria
159 Rede e com o apoio do Senhor Arq.º António Saraiva, que trabalha muito próximo
160 com a Rede de Judiarias e que precisamente nos informou que o trabalho devia
161 ser efetuado e todo o processo devia ser tratado desta forma.

162 - - - 3.2.2) DÍVIDA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA:-

163 Questionou uma vez mais acerca da razão por que a Câmara não liquida uma
164 dívida ao Agrupamento de Escolas de Gouveia, que vai aumentando, em relação
165 às despesas com os alunos do 1.º ciclo.

166 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que tal como já
167 tinha explicado numa anterior reunião de Câmara, embora tenhamos a receita
168 cabimentada, não temos tido fundo disponível para fazer a atribuição. Foram
169 feitas algumas transferências no âmbito daquilo que é a ação social escolar do
170 Município, faltando as transferências relativas à comparticipação das Escolas
171 Básicas de Vila Nova de Tazem e de Gouveia que certamente iremos liquidar
172 junto do Agrupamento. É verdade que este processo, como teve a oportunidade
173 de dizer, tem algum tempo, mas, também definitivamente só há cerca de um mês
174 é que chegaram as folhas ao Município de Gouveia com o total apurado e nos
175 termos acordados.

176 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que
177 existe uma dívida que remonta a 2012, em relação à qual não existiu acordo
178 nenhum, a Câmara é que entendeu que pagava aqueles valores.

179 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que foi ele, dentro dos
180 seus pelouros, quer financeiro, quer da educação, que com o Senhor Sub Diretor
181 do Agrupamento chegaram a um entendimento sobre o critério para definirem o
182 valor da comparticipação municipal para cada uma das situações. E o Senhor Sub
183 Diretor levou toda a documentação que cá estava na altura, para fazer a
184 reanálise, tendo enviado tudo há cerca de um mês. Acrescentou que foi em
185 fevebreiro ou março que tiveram uma reunião onde chegaram a acordo e como



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 disse anteriormente o Senhor Sub Diretor ficou de lhe enviar toda a
187 documentação refeita, pois a que lhe tinha enviado, face àqueles valores, tinha
188 que ser reformulada e foi-nos reenviada a versão final há cerca de um mês.

189 Agora, precisa de tempo para poder ter fundo financeiro disponível,
190 acrescentando que podemos não ter capacidade de pagar tudo de uma só vez e
191 aquilo que pretende propor ao Agrupamento, logo que tenha fundo financeiro
192 disponível para o efeito, é um pagamento regular ao longo de um determinado
193 período.

194 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o
195 Senhor Vereador Joaquim Lourenço gosta das contas bem feitas e ele também,
196 pois também está à frente de uma Instituição. E volta a dizer, a dívida vem de
197 2012, pelo que a sua sugestão é que se liquide a dívida de 2012 e se prepare
198 para pagar a dívida de 2013/2014 até ao início do ano, pensa que isso é fácil para
199 os cofres do Município.

200 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que se há mais tempo
201 o assunto já tivesse ficado definido, provavelmente já tinha sido agendado uma
202 outra oportunidade.

203 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que já houve uma
204 negociação e a Autarquia sabe que tem que pagar e portanto é de opinião que se
205 deve calendarizar isso o mais rápido possível.

206 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que está devidamente
207 orçamentado e cabimentado, agora existe um outro condicionalismo na Lei que se
208 chama Fundo Financeiro Disponível e, neste momento, temos que dar algum
209 tempo para que isso aconteça.

210 Usou da palavra o Senhor Presidente solicitando ao Senhor Vereador Joaquim
211 Lourenço que faça isso com o Senhor Sub Diretor do Agrupamento.

212 - - - **3.2.3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GAF:-** Questionou quais
213 foram as atividades desenvolvidas pelo GAF – Grupo Aprender em Festa para ter
214 um pagamento no valor de 7.492,50 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço informando que esse
216 pagamento diz respeito a serviços prestados desde fevereiro que ainda não
217 tinham sido liquidados.

218 - - - **3.2.4) PAGAMENTOS Á EMPRESA SMARTVISION:-** Também pretendia
219 ser esclarecido sobre os pagamentos efetuados à empresa SmartVision. Quais
220 foram os serviços que realizou esta empresa ao Município para estar a receber
221 um valor de 9.733,61 euros com a justificação “*Assessoria Jurídica para a*
222 *Dissolução da Empresa Municipal DLCG e Criação de uma nova Empresa*
223 *Municipal Gouveia Activa*”. Perguntou se a Câmara não tem um jurista ou um
224 advogado com quem já tenha outros serviços que pudesse realizar também este
225 trabalho.

226 Se foi só para isto, se foi para criar a “trapalhada” que criaram na Câmara
227 Municipal de Gouveia, então até ele criava uma empresa deste género. Gastar-se
228 dinheiro desta maneira não concorda, tem que haver uma justificação para isto e
229 o Senhor Presidente tem que dar essa explicação, isto é, que trabalhos é que
230 prestou esta empresa, o que é que está a fazer, o que é que vai fazer, porque vai
231 receber mais certamente. Quer, portanto, ser informado e não está de maneira
232 nenhuma vinculado ao que está ser feito nesta matéria.

233 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se trata de
234 um procedimento que veio a reunião de Câmara, foi devidamente aprovado,
235 porque entenderam, na altura, que não havia “*Know-How*” suficiente no Município
236 para proceder àquilo que é a liquidação da empresa, tal a complexidade que
237 tinha, bem como à criação de uma nova empresa.

238 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não concordava com
239 este procedimento, pois é dinheiro do Município e dinheiro de todos os
240 gouveenses.

241 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que tomara ele ter
242 capacidade e competência para poder resolver o assunto, pois não tinha pago
243 nem um euro. Porém sentiu-se incapaz e não encontrou ninguém capaz na
244 Autarquia para poder deligenciar todo este processo bastante complexo e, por
245 isso, tivemos que recorrer a serviços externos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que só espera que
247 quando um dia a Inspeção vier por causa disso, que não seja a Smartvion depois
248 a sentar o “*cu no mocho*”.

249 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que a Smartvision tem
250 prestado a assessoria necessária e contratualizada para o efeito.

251 4. EXPEDIENTE

252 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

253 5. DELIBERAÇÕES

254 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
255 **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO JULIÃO**
256 **COM VISTA À REALIZAÇÃO DO EVENTO “TAPISCOS/2014”:-** Usou da
257 palavra o Senhor Presidente referindo que, tal como informou na última reunião
258 de Câmara, a proposta de Protocolo não foi presente nessa reunião pelo facto de,
259 nessa altura, não existir o devido Fundo Financeiro Disponível. Neste momento
260 está a cumprir aquilo que disse e portanto aqui apresenta a proposta de
261 celebração do Protocolo.

262 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida para referir que não faz
263 sentido este procedimento. Não compreende. É uma coisa que acontece todos os
264 anos, vem a reunião de Câmara a proposta de protocolo depois do evento já ter
265 sido realizado. E não é só este evento, já existiram outros e não compreende
266 essa explicação de que não existe fundo financeiro disponível, pois pode atribuir-
267 se o subsídio com o pagamento acordado conforme está estipulado no protocolo,
268 pensa que não lhe vão dar já o dinheiro todo. É assim que entende que devem
269 funcionar as coisas. Existe cabimentação, já estava orçamentado, vamos atribuir
270 este subsídio, mas a forma de pagamento será outra.

271 Mas, em relação ao valor do subsídio, o Senhor Vereador tem ainda algumas
272 dúvidas, ou seja, no ano passado a Câmara atribui igualmente 10.000,00 euros,
273 mas havia onze stands. Este ano verificaram que eram nove stands. Vai a
274 Câmara atribuir o mesmo valor de subsídio? Com menos stands a logística é
275 ainda assim a mesma? – Perguntou.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

276 Depois - prosseguiu - pretendia saber se se justifica a atribuição de um subsídio
277 neste valor que, segundo sabe, se destina ao aluguer dos vários stands. Assim,
278 perguntou se a Câmara não pensou fabricar stands próprios para utilizar não só
279 no evento dos Tapiscos, como também nas Festas do Senhor do Calvário e
280 outras que se venham a realizar, os quais também poderia ceder, com
281 contrapartidas, às Juntas de Freguesia.

282 Considera que em relação à atribuição deste subsídio é de facto muito dinheiro
283 para mais um evento, que até pode ter a presença de um restaurante de
284 Espanha, mas em termos de benefícios para os próprios restaurantes do
285 concelho, para si, diz-lhe muito pouco. Considera que é pouco em termos de
286 ganhos. Por outro lado, julga que teve a presença de muito menos gente em
287 relação ao ano anterior.

288 Assim, é de opinião de que a atribuição deste subsídio tem que ter em conta
289 realmente o número de presenças e de stands e que deve ser repensado em
290 termos futuros, pois não há assim tanto dinheiro no Município, como já se viu.

291 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o valor que está previsto é o
292 que está acordado com a Associação que é a entidade que diretamente organiza
293 o evento, a Câmara Municipal é a entidade parceira. É evidente que, como o
294 Senhor Vereador referiu, grande parte deste subsídio destina-se ao aluguer das
295 estruturas. Mas, como também sabe, há diversos tipos de stands, neste caso,
296 este é um modelo específico para o evento dos Tapiscos, pois são stands
297 maiores, apetrechados com equipamento específico para cozinhar e, portanto é
298 também por esta razão que os mesmos são mais caros. É óbvio que a Autarquia
299 podia optar por executar um conjunto de stands, contudo os eventos que são
300 organizados nem todos necessitam do mesmo tipo de stands, seria feito um
301 modelo para determinadas atividades, um outro modelo para um outro tipo de
302 atividades e aquilo que conhece ao nível das Câmaras, praticamente nenhuma
303 dispõe deste tipo de equipamento, optando pelo seu aluguer para este tipo de
304 eventos ligados à gastronomia, até para cumprimento de requisitos que a própria
305 ASAE coloca, nomeadamente, em termos de higiene na confeção dos alimentos.
306 É uma possibilidade que, eventualmente, pode um dia vir a ser equacionada. A



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 única Câmara que tem conhecimento que dispõe de pequenos stands, que não
308 chegam sequer aos 3 metros, é a Câmara do Fundão que adquiriu alguns. Não
309 conhece mais nenhuma Câmara que disponha deste tipo de equipamento para
310 este tipo de eventos ligados à parte gastronómica.

311 Relativamente ao público, pode dizer que, da análise que foi feita pelos próprios
312 restaurantes participantes, é que, efetivamente, este evento compensa e vale a
313 pena. Inclusivamente, na sexta feira, houve vários restaurantes que referiram
314 terem tido mais gente em comparação com a sexta feira do ano anterior.
315 Evidentemente que houve menos público no domingo devido às próprias
316 condições atmosféricas, bem como no sábado a partir de determinada hora da
317 noite em que as pessoas começaram a retirar-se. De qualquer forma os
318 restaurantes são quem faz melhor do que ninguém a avaliação e pelo menos
319 daquilo que pode indagar junto dos diversos restaurantes, nenhum deles referiu
320 que estivesse descontente ou que não tivesse tido proveito com este evento.

321 Em relação ao restaurante espanhol - prosseguiu - que esteve presente, se não
322 lhe tivesse corrido bem, certamente não diria que no próximo ano tem intenção de
323 regressar. Aliás, pode informar que no domingo esteve presente a Senhora
324 Vereadora do Turismo de Ciudad Rodrigo que referiu que iria indagar junto da
325 entidade que representa a restauração naquela cidade, da possibilidade de outros
326 restaurantes poderem também estar presentes, pois é intenção deles dinamizar
327 este tipo de relacionamento, nomeadamente, gastronómico, com Gouveia.

328 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que, no futuro, vamos
329 fazer Tapiscos para os espanhóis, tendo o Senhor Presidente respondido que
330 vamos fazer os Tapiscos para todos os públicos. Esse é o problema do Senhor
331 Vereador Armando Almeida, desvaloriza sempre tudo.

332 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que quer valorizar, mas
333 quer que a Câmara gaste menos e faça as mesmas coisas.

334 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que estão a fazê-lo e por isso não
335 aumentaram os custos relativamente ao ano anterior, o Senhor Vereador é que
336 começou por dizer que acha pouco e a seguir contradiz-se, acha muito.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

337 *“O Senhor não responde é a nada, dá umas voltas, como é óbvio, como é óbvio,*
338 *como é óbvio, como é óbvio e depois não é óbvio nada. Obviamente, o Senhor*
339 *Presidente não diz nada.” – Referiu o Senhor Vereador Armando Almeida.*

340 *“Eu posso é não responder de acordo com aquilo que o Senhor Vereador*
341 *desejaria, lamento.” – Respondeu o Senhor Presidente.*

342 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que isto tem
343 acontecido nos anos anteriores, questionaram sempre isto e a resposta é de que
344 este valor é só para os stands. Se no ano passado eram onze, porque é que este
345 ano com nove não existe uma diferença na atribuição do subsídio? - Perguntou.
346 E, por outro lado, essa explicação de que não temos condições para fazer stands
347 de acordo com as regras e exigências da ASAE, não lembrava a ninguém.

348 Interveio o Senhor Presidente dizendo que não respondeu isso, mais uma vez o
349 Senhor Vereador opta por aquilo que lhe convém, disse-lhe que não conhece
350 nenhuma Autarquia que tenha, á exceção da Câmara do Fundão que tem alguns
351 stands pequenos, mas não são para restauração, são coisas muito diferentes.

352 *“Posto isto e considerando que:*

353 *1 - A Câmara Municipal de Gouveia tem como objetivo promover a variante*
354 *gastronómica da nossa região, bem como dar a conhecer ao paladar português*
355 *as tradicionais “tapas” muito apreciadas no País vizinho (Espanha).*

356 *2 - O êxito alcançado nas últimas edições do festival “Tapiscos” permite, com*
357 *alguma segurança, expectar um novo sucesso na edição de 2014.*

358 *3 - Para que o evento possa vir a ser um êxito ainda maior do que o ocorrido nos*
359 *anos transatos há que criar parceiros que trabalhem em conjunto, assumindo*
360 *cada qual as respetivas responsabilidades, no sentido de afirmar este festival*
361 *como um ponto de encontro anual, dos apreciadores desta alternativa*
362 *gastronómica.*

363 *4 – Considerando que a **ASSOCIAÇÃO JULIÃO** tem tido um contacto muito*
364 *próximo do evento, ajudando a dinamizar o envolvimento de toda a comunidade*
365 *no sentido de encontrar formas mais expeditas para a resolução de pequenos*
366 *problemas.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

367 *Delibera a Câmara, por unanimidade que, nos termos do disposto na alínea o), do*
368 *n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual*
369 *redação, o Município de Gouveia apoie a referida Associação, nos termos*
370 *estabelecidos no Protocolo que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a*
371 *fazer parte integrante, com vista à realização do evento “Tapiscos/2014”.*

372 Informação de cabimento e compromisso:

373 Esta despesa tem o número de compromisso sequencial: 13152

374 Cabimento n.º 1864

375 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
376 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

377 - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
378 **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O**
379 **MUNICÍPIO DE SEIA RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO CANIL/GATIL**

380 **MUNICIPAL:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida
381 questionando acerca do valor da taxa diária, tendo o Senhor Presidente informado
382 que o valor mensal de utilização é de 350,00 euros, que é aquilo que está
383 acordado com a Câmara Municipal de Seia.

384 *“Posto isto e considerando que o Município de Gouveia se encontra a elaborar um*
385 *projeto para a construção de um novo Canil/Gatil, e necessita, até que se*
386 *verifique a conclusão da sua execução, de assegurar o cabal cumprimento das*
387 *suas competências previstas, designadamente, no disposto nas alíneas ii) e jj) do*
388 *n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual*
389 *redação, no âmbito da prossecução do bem-estar animal, do controlo de*
390 *zoonoses e controlo de animais errantes, bem como occisão e incineração de*
391 *animais;*

392 *Considerando que os Municípios de Gouveia e de Seia integram a Comunidade*
393 *Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, e que, no âmbito da partilha de*
394 *recursos, este está disponível para partilhar a utilização do seu Canil/Gatil, o qual*
395 *dispõe das condições adequadas para o alojamento temporário dos animais*
396 *provenientes do Concelho de Gouveia;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

397 *Em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por*
398 *unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o*
399 *n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o seguinte:*

400 *a) Proceder à aprovação da minuta do Acordo de Colaboração, que se anexa*
401 *à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, a celebrar com o*
402 *Município de Seia, com vista à utilização pelo Município de Gouveia do*
403 *Canil/Gatil do Concelho de Seia;*

404 *b) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal como*
405 *representante legal para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do*
406 *referido Acordo.”*

407 - - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO**

408 **“PROJETO EDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA”**:- Usou da palavra o
409 Senhor Presidente referindo que é um documento que já foi ao Conselho
410 Municipal de Educação, foi apreciado pelos diversos parceiros e que agora aqui
411 se apresenta a reunião de Câmara.

412 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que a propósito
413 do Conselho Municipal de Educação, pretendia saber quem são os professores
414 representantes do 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário. Se não há candidaturas tem
415 que se contactar a DGEstE.

416 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que oficiaram à
417 DGEstE, tendo esta respondido que não tinha competência para o efeito. Deste
418 modo, no início do próximo ano letivo é intenção repetir o processo, pois não fazia
419 sentido no final do ano estar a fazer isso.

420 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que é de opinião
421 que se deve alterar o Regulamento e se peça essa nomeação à Direção do
422 Agrupamento e que seja ela a indicar os professores.

423 Em relação à proposta do Projeto Educativo referiu que não vê enquadramento
424 legal para este documento, porém, solicitava que o mesmo fosse retirado pois não
425 tiveram tempo para o analisar devidamente. Tratando-se de um assunto que é da
426 área dos Vereadores do Partido Socialista gostariam de o analisar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

427 convenientemente e, portanto, pensa que ainda se tem tempo de discutir este
428 documento antes da próxima Assembleia Municipal.

429 Quando referem o suporte legal, que se baseia, na alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º
430 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é uma competência dos Municípios
431 designadamente alínea d) educação. No que reporta à Assembleia Municipal é a
432 alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º do citado diploma legal que diz “*Aprovar os planos
433 e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do
434 município;*”. Para o Senhor Vereador este documento não é um Plano. Antes
435 existia a Carta Educativa que era um documento orientador para os Municípios.
436 Se neste momento temos uma Carta Educativa, a primeira solução para isto
437 poder de alguma maneira colmatar essa falha, é pedir a suspensão da Carta
438 Educativa e depois este documento, até à revisão da Carta Educativa e à sua
439 aprovação, pode funcionar como o tal Projeto Educativo do Município. Do pouco
440 que conseguiu analisar do documento, constatou que quer ao nível da Rede, quer
441 ao nível das instalações é muito pouco.

442 Reiterava o seu pedido no sentido deste documento ser retirado para uma análise
443 mais detalhada e ser apreciado com tempo para uma próxima reunião, pois tem
444 algumas dúvidas. É que também não conhece nenhum Município, a não ser o de
445 Gondomar, que teve na altura um Projeto Educativo antes de ter a Carta
446 Educativa, que tenha aprovado um documento destes.

447 Não sabe quem elaborou este documento – prosseguiu – mas das primeiras
448 páginas que leu ficou com a impressão de que foi algum trabalho académico
449 realizado, pois faz citações do seu particular amigo Professor Sousa Fernandes,
450 Pároco, Orfeonista, Professor da Universidade do Minho, é uma pessoa que é um
451 especialista na contratualização com Municípios e se ele visse este documento
452 com citações suas, não iria aceitar. Chamou a atenção de que quando há
453 citações, tem que existir na parte final do documento a bibliografia. Em relação a
454 este documento, ficou com a impressão de que se trata de um trabalho
455 académico e depois encaixa em algumas dificuldades e em algumas respostas
456 que temos para o Município. Continua a pensar que é bom estudar este
457 documento, mas não vê enquadramento legal para o mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

458 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que há mais de
459 um mês que entregou este documento aos Senhores Vereadores do Partido
460 Socialista. Há mais de um mês que o entregou também ao Agrupamento de
461 Escolas de Gouveia e à Escola Profissional de Gouveia. Há cerca de um mês que
462 pediu uma reunião à Direção do Agrupamento de Escolas de Gouveia e à Escola
463 Profissional de Gouveia com a finalidade de debater este documento. Está
464 explícito numa carta-convite que fez para essa reunião onde, entre outros
465 assuntos, era também para tratar este assunto. Até hoje, da parte dos Senhores
466 Vereadores não recebeu qualquer contributo. O documento foi objeto de análise e
467 mereceu parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.

468 Em segundo lugar, o documento tem enquadramento legal naquilo que são as
469 disposições, o Senhor Vereador Armando Almeida leu bem *“Plano e outros*
470 *instrumentos estratégicos ...”* e pode dizer ainda mais, algumas “sumidades”
471 nesta matéria dizem precisamente - porque por acaso a sua tese académica foi
472 sobre projeto educativo e portanto está à vontade para falar sobre esta matéria -
473 todos eles que, com as competências e com as atribuições que os Municípios
474 têm, não passa pela cabeça de nenhum deles que um Município não tenha um
475 Plano Estratégico ou um instrumento de gestão a este nível, porque não é a Carta
476 Educativa. A carta educativa – prosseguiu - deve precisamente beber naquilo que
477 é o Projeto Educativo Municipal, porque o Projeto Educativo Municipal é um
478 documento muito mais abrangente, a carta educativa é um documento estratégico
479 para a rede escolar, o projeto educativo municipal não se restringe à rede escolar,
480 abrange todas as ações que, no âmbito da educação, são atribuições e são
481 competências do Município. E não é só o Município de Gondomar ou o Município
482 A, B ou C, a maior parte dos Municípios tem projeto educativo, tal como o
483 Município de Gouveia entre 2005 e 2009 teve projeto educativo aprovado pelo
484 Executivo e pela Assembleia Municipal. Só com base num projeto educativo se
485 pode construir e definir a Carta Educativa. Recordou a exigência à data, sem
486 projeto educativo municipal não havia aprovação da Carta Educativa do
487 Município. Este documento estratégico para o Município pode não ser obrigatório,
488 tanto que passámos o último mandato sem ele, mas gosta de fazer as coisas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

489 segundo um planeamento e isto para si é um instrumento de planeamento, que
490 terá execução através de um plano de atividades do Município e de todas as
491 outras ações que o Município venha a desenvolver no âmbito deste projeto. É, por
492 tal, competência deste executivo promover o seu debate e aprovação para o
493 submeter à Assembleia Municipal, porque ele abrange não só ações que são do
494 âmbito do executivo, mas também opções políticas. Por isso, entende que deve
495 ser a Assembleia Municipal, no âmbito do referido enquadramento, que o deve
496 aprovar.

497 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida voltando a
498 referir que nestas coisas de interpretação da Lei só há a norma e o desvio e o
499 Senhor Vereador Joaquim Lourenço é constantemente o desvio da norma,
500 inventa sempre um “e” e acrescenta aqui um projeto educativo que ninguém lê em
501 lado nenhum.

502 “Ou será o Senhor Vereador Armando Almeida esse desvio.” – Respondeu o
503 Senhor Vereador Joaquim Lourenço.

504 Continuou o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que “Plano” é uma coisa
505 e a Lei não contempla “Projeto Educativo”.

506 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que a Lei se refere a
507 “Planos ou instrumentos estratégicos”.

508 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que sabe bem quais
509 são os instrumentos estratégicos a que se refere a Lei e não é nada disto, sabe
510 quais as competências do Município e o Senhor Vereador Joaquim Lourenço está
511 aqui a pôr competências neste documento que são do Agrupamento. Um projeto
512 educativo é considerado para ser aplicado por exemplo para um Agrupamento de
513 Escolas, agora num Município não existe isto. O Município tem as suas
514 competências que são completamente diferentes das do Agrupamento e não
515 pode haver aqui sobreposições, nem dúvidas sobre o que cada um deve fazer. A
516 interpretação do Senhor Vereador Joaquim Lourenço é que deve existir um
517 projeto educativo como existiu no mandato 2005/2009, mas na altura não havia a
518 Carta Educativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

519 Interrompeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que *“não é que não*
520 *avia Carta Educativa, estou a dizer-lhe que nos exigiram o projeto aquando da*
521 *Carta Educativa. E digo e reafirmo isso é ignorância, informe-se sobre o assunto*
522 *primeiro e responda-me depois a isto, desculpe!”*

523 *“A ignorância é aceitável em todas as áreas, para algumas!”* – Respondeu o
524 Senhor Vereador Armando Almeida.

525 *“Não pode vir é com o conceito de afirmação dizer que, para todos os efeitos, nós*
526 *é que estamos errados e o Senhor que está sempre certo. Porque eu sou sempre*
527 *o desvio à norma e estou a propor, então, informe-se sobre o assunto, que deve*
528 *ter fontes suficientes para isso, dado que conhece o Professor Sousa Fernandes,*
529 *informe-se sobre o assunto e pergunte se o Município deve ter ou não um projeto*
530 *educativo para desenvolver e se a mesma coisa se confunde com Carta*
531 *Educativa. Aceite estas duas questões, que são conceitos que o Senhor está a*
532 *baralhar neste momento.”* - Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço.

533 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida voltando a perguntar ao Senhor
534 Vereador Joaquim Lourenço onde é que via escrito na Lei “Projeto Educativo”.

535 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que não está escrito
536 na Lei “Projeto Educativo” mas sim “outros instrumentos.”

537 *“Um projeto educativo”* – continuou o Senhor Vereador Armando Almeida – *“não*
538 *tem nada a ver com instrumentos, o projeto educativo é uma coisa definida na Lei,*
539 *toda a gente sabe o que é, o Senhor Vereador Joaquim Lourenço pelos vistos é*
540 *que não sabe. A ignorância não está neste lado, está desse lado e por isso é que*
541 *este documento é paupérrimo e é uma cópia daquele que o Senhor fez quando*
542 *acabou o seu curso. Antigamente estive aqui um Presidente de Câmara que me*
543 *respondeu que “ainda não há cursos para Autarcas” e eu respondi-lhe “ainda bem*
544 *que não há cursos, porque não me iria matricular na Universidade onde o Senhor*
545 *andou”. E a si digo exatamente a mesma coisa: Nesta área e a este nível o*
546 *Senhor Vereador Joaquim Lourenço só está aqui a comprovar aquilo que sabe e*
547 *nunca é tarde para aprender. Portanto ou retira ou os Vereadores do Partido*
548 *Socialista não votam este ponto.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

549 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que o Senhor
550 Vereador Armando Almeida tem todo o direito de o fazer e a maioria do executivo
551 tem todo o direito de fazer o contrário, não tem o direito é de fazer afirmações ou
552 insinuações que abordem situações profissionais.

553 *“A sua arrogância é sempre a mesma quando se discute um assunto, o Senhor*
554 *sabe tudo, mas o que é certo é que não responde ao essencial. Onde é que vê*
555 *estipulado na Lei que as Câmaras têm que ter um Projeto Educativo? Refere que*
556 *tem que ter uma Carta Educativa, concorda, agora um Projeto Educativo onde é*
557 *que está na Lei? Instrumentos é um Projeto Educativo?”* – Perguntou o Senhor
558 Vereador Armando Almeida.

559 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que um Projeto
560 Educativo é um instrumento para a gestão municipal e, portanto, como disse
561 anteriormente, deu todo o tempo do mundo para que fosse discutido, para que
562 houvesse todo o tipo de colaboração de todos os intervenientes. Não houve e
563 portanto acha que não tem culpa disso.

564 Referiu ainda o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que não se estaria a
565 referir a ele, certamente, pois está ali na qualidade de Vereador. Segundo o que
566 percebeu o documento inicial foi modificado, houve alterações e contributos no
567 Conselho Municipal e quando leu este em relação ao primeiro, não sabe quais
568 foram as alterações introduzidas e merece uma leitura mais atenta e, portanto,
569 pede que seja discutido numa próxima reunião. E a primeira questão que colocou
570 foi onde é que este documento se enquadrava legalmente, pois remete para o
571 art.º 23.º e não vê nesse artigo o projeto educativo.

572 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que não encontrava
573 justificação para isso, pois houve bastante tempo para análise e foi presente ao
574 Conselho Municipal de Educação.

575 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que uma vez mais
576 receberam os documentos para a reunião de Câmara fora de prazo e portanto
577 não tiveram tempo para analisar.

578 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que se o Senhor
579 Vereador Armando Almeida lhe dissesse que não teve tempo para ler o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

580 documento, que precisa de mais tempo, mas o que o Senhor Vereador está a pôr
581 em causa é que isto não tem enquadramento legal.

582 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida esclarecendo que essa foi a
583 primeira questão, começou por dizer que pedia este ponto fosse retirado, contudo
584 tinha algumas dúvidas.

585 Usou da palavra o Senhor Presidente perguntando aos Senhores Vereadores se
586 não tinham recebido este documento há mais de um mês.

587 Respondeu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva esclarecendo que a
588 versão inicial foi de facto recebida há mais de um mês, mas este documento, com
589 as alterações introduzidas, não tiveram tempo de o ler convenientemente de
590 modo a verificar quais as diferenças, pois apenas o receberam na segunda feira,

591 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo, e para concluir
592 a discussão deste ponto, permitia-se a fazer referência a uma afirmação de um ex
593 Vereador, Senhor Eng.º José Santos Mota, que pode ser, e espera que no
594 decurso da discussão na Assembleia Municipal ele tenha a coragem de dizer a
595 mesma coisa que disse anteriormente quando pertencia ao Conselho Municipal
596 de Educação, em 2006, quando pela primeira vez se debateu o Projeto Educativo
597 do Município de Gouveia. O Senhor Eng.º José Santos Mota disse *“pela primeira
598 vez o Município de Gouveia tem um instrumento de gestão e orientação no âmbito
599 da educação para o concelho”*. Mas se este documento pode beneficiar com o
600 seu adiamento, está disponível para receber, com a humildade suficiente e sem
601 arrogância nenhuma, todos os contributos que os Senhores Vereadores do
602 Partido Socialista quiserem dar.

603 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a votação do ponto ficaria
604 então adiada para a próxima reunião de Câmara.

605 - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS**
606 **APOIOS À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR:-** Usou da palavra o Senhor
607 Vereador Armando Almeida perguntando se houve o cuidado de verificar se não
608 havia duplicação de apoios a nível de bolsas e alojamento a estes alunos do
609 ensino superior. O Senhor Vereador Joaquim Lourenço respondeu que no
610 Regulamento existe uma cláusula em que só depois da atribuição da bolsa do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

611 ensino superior e de apresentarem esse documento de atribuição da bolsa pela
612 respetiva Universidade é que o Município faz a atribuição do restante e portanto
613 não pode haver duplicação. Até porque essa bolsa que a Câmara atribui é em
614 função do valor da bolsa da Universidade, daí a diferença entre os valores a
615 receberem, a Câmara atribui até 75% do IAS. Referiu ainda que esta proposta já
616 vem tardiamente à reunião de Câmara pela dificuldade que os alunos têm
617 precisamente em entregar essa documentação da Universidade.

618 *“Assim e considerando que a educação foi e continuará a ser um dos suportes do*
619 *desenvolvimento das sociedades, sendo por isso desejável, que se criem*
620 *mecanismos que potenciem e motivem as novas gerações para o conhecimento,*
621 *para as aprendizagens e que, simultaneamente, possam favorecer o sucesso*
622 *educativo.*

623 *Considerando que o Município de Gouveia pretende promover a coesão social,*
624 *criar igualdade de oportunidades, incentivar o sucesso escolar e proporcionar o*
625 *acesso de todos à educação e formação.*

626 *Considerando que de acordo com o Regulamento em vigor, o Júri que procede à*
627 *seleção e classificação das candidaturas a este apoio, nomeado em reunião de*
628 *Câmara de dia 13 de março de dois mil e catorze, reuniu nos dias 24 de junho e*
629 *07 de julho e efetuou uma lista provisória e posterior lista definitiva de candidatos*
630 *selecionados.*

631 *Delibera a Câmara, por unanimidade, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º*
632 *33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do Regulamento em vigor, aprovar*
633 *a Atribuição dos Apoios à Frequência do Ensino Superior aos seguintes alunos e*
634 *nos termos da tabela que se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer*
635 *parte integrante:*

636 *Ângela Filipa Ernesto Tenreiro*

637 *Daniel Branquinho Pinheiro*

638 *Danilo Saraiva Garcia*

639 *Joel Filipe Lopes Ferreira*

640 *Liliana Cristina Pina Abreu*

641 *Marco António Figueiredo Martins*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

642 *Patrícia Isabel Índio Oliveira*

643 *O valor total a atribuir nos apoios é de **6.435,63€ (seis mil quatrocentos e trinta***
644 ***e cinco euros e sessenta e três cêntimos).***

645 Informação de cabimento:

646 Esta despesa tem o número de compromisso sequencial: 13154, 13155, 13156,
647 13157, 13158, 13159 e 13160.

648 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
649 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

650 - - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À**
651 **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO**

652 **LETIVO 2014-2015:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço
653 referindo que o Agrupamento de Escolas propôs para o próximo ano eliminar um
654 transporte da tarde, mantendo como fixo o transporte à hora do almoço de modo
655 a dar aos alunos algumas tardes livres durante a semana, para além da quarta
656 feira. De maneira que, o que foi mais ou menos acordado entre o AEG e as
657 Empresas é adequar e pedir autorização ao IMT para a homologação dos
658 horários no sentido da entrada ser para todos às 08:30 horas, haver uma saída às
659 13:10 horas, em Gouveia, e às 13:20, em Vila Nova de Tazem, de modo a permitir
660 a circulação das viaturas e uma saída em Vila Nova de Tazem, às 16:30 horas, e
661 às 17:15 horas, em Gouveia. Permitiria portanto articular todos os transportes em
662 todas as localidades. Relativamente ao 1.º ciclo, é no sentido de manter as
663 propostas que estavam em vigor no ano anterior. Em primeiro lugar, rentabilizar
664 todos os transportes disponíveis por parte do Município e nas situações onde não
665 haja essa capacidade por parte do Município tem que se protocolar ou adquirir
666 serviços para esse efeito.

667 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que realmente a
668 quarta feira livre para todos os alunos vai deixar de existir, vai haver três tardes
669 livres por ano letivo, que vão ser distribuídas pelas turmas. Questionou se o
670 ensino profissional também está contemplado nesta proposta dos transportes
671 escolares, tendo o Senhor Vereador Joaquim Lourenço respondido que sempre
672 esteve incluída e continua a incluir. Ao que o Senhor Vereador Armando Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

673 respondeu que isso é ilegal, porquanto a Escola Profissional recebe subsídio de
674 transportes através do POPH para custear as despesas de transporte dos alunos
675 que têm matriculados e portanto não pode receber subsídio de transporte por
676 parte do Município. Como isso é ilegal os Vereadores eleitos pelo Partido
677 Socialista terão que votar contra. Ou sai a Escola Profissional dos transportes
678 escolares ou não podemos votar favoravelmente. Trata-se de uma empresa, tem
679 lucro, recebe já dinheiro dos transportes dos Fundos Comunitários e do Estado
680 não pode receber duplamente por parte do Município. Isto é claro há muitos anos.
681 Podem-lhe atribuir um subsídio sem ser para transportes, agora especificamente
682 na proposta dos transportes escolares o Município não pode, é ilegal. De acordo
683 com o Decreto Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, complementado pela Decreto Lei
684 n.º 186/2008, que diz respeito aos transportes escolares, onde contempla as
685 transferências para os Municípios nesta matéria, não existe lá, em artigo nenhum,
686 a referência de que as Escolas Profissionais tenham que receber subsídio para
687 transportes por parte da Autarquia.

688 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que aquilo que
689 está aqui em causa é a frequência do ensino secundário de todos os alunos do
690 concelho. A Câmara Municipal em todos os seus documentos estratégicos,
691 mesmo o Executivo que neste momento lidera o Município, teve como princípios e
692 até como princípio político também assegurar que a frequência do ensino
693 secundário seja ele profissional ou qualquer outra modalidade, fosse na
694 globalidade, na totalidade, todo gratuito para todos os alunos. O princípio que está
695 aqui em causa é esse, independentemente de o ensino profissional ser prestado
696 na escola A ou na escola B.

697 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que não se trata de
698 princípio nenhum e nem é o Município que faz a Lei, a Lei dos transportes
699 escolares é clara, a Autarquia recebe uma comparticipação, um envelope
700 financeiro do Estado para os transportes escolares do ensino público, não pode
701 gastar esse dinheiro com o ensino particular ou cooperativo só, excepcionalmente,
702 se tiver acordo pedagógico com o Estado, o que não é o caso. O Instituto de
703 Gouveia já é favorecido por vários motivos e de várias formas e não pode ser por



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

704 aqui, que isto é ilegal. Não se pode atribuir dinheiros do Estado e fazer essa
705 transferência para o Instituto de Gouveia, porque já o recebe de outro lado. Pode-
706 lhe atribuir de outra maneira e até entenderia, pois é uma opção do Município,
707 agora na Lei isso está claro, não pode dar. O envelope que recebe é para o
708 ensino público, não é para a escola profissional, não é para uma empresa ligada à
709 área do ensino.

710 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o princípio
711 político que mantêm é o de pagamento dos transportes na íntegra para a
712 frequência do ensino secundário, no caso, o que pagamos é o passe ao aluno
713 que vem frequentar o ensino secundário que, neste caso, é profissional. Não
714 pagamos nada ao Instituto de Gouveia.

715 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que se lhe apresentar
716 um documento a dizer que realmente do valor que recebe para os transportes
717 escolares pode transferir parte dessa receita para uma empresa privada, o seu
718 sentido de voto será outro, até lá não pode votar favoravelmente.

719 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não está a
720 transferir dinheiro nenhum para nenhuma empresa privada, está a pagar o passe
721 a um aluno, estamos a subsidiar um transporte de um aluno, como estamos a
722 subsidiar os transportes do ensino secundário da Escola Secundária de Gouveia
723 e de outras.

724 Mas isso é uma opção que está preconizada na Lei. – Retorquiu o Senhor
725 Vereador Armando Almeida.

726 É uma opção do Executivo Municipal. – Respondeu o Senhor Vereador Joaquim
727 Lourenço.

728 Está na Lei – interveio o Senhor Vereador Armando Almeida - se o Município
729 entender pode participar os alunos do ensino secundário – que só têm direito
730 a metade – pode custear a despesa total, se assim o entender, mas apenas em
731 relação ao ensino oficial, público. E volta a reiterar, se lhe apresentar um
732 documento em que é permitido e é legal o pagamento ao ensino privado vota
733 favoravelmente esta proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

734 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que a outra questão
735 relacionada com a consignação da verba era bom que sobrasse dinheiro dessa
736 verba.

737 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida se não chega e gasta ainda
738 mais, por isso é que temos as condições de transportes que temos, pois não
739 compreende por que é que os alunos de Vila Nova de Tazem saem 20 minutos
740 depois.

741 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é para haver
742 conjugação com a própria empresa. Se uma empresa em vez de deslocalizar para
743 o concelho 20 autocarros, deslocar 10 e conseguir articular todo o serviço,
744 considera que é vantajoso.

745 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que são carreiras
746 públicas, àquela hora são carreiras públicas e depois tem que ouvir coisas
747 desagradáveis por parte dos alunos que chegam a casa às 14:30 horas sem
748 almoçar e é complicado ouvir isto. É o tal jogo com as empresas, só quatro
749 autocarros resolvem o assunto, mas deviam ser seis.

750 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se o
751 Agrupamento disser que saem às 12:30, é às 12:30 horas, se é às 13:10 será às
752 13:10 horas. Será sempre de acordo com a solicitação do Agrupamento. Na
753 reunião que tiveram, se tivesse pedido que era às 12:30 horas, os responsáveis
754 das empresas teriam saído com as instruções para pedir a alteração do horário
755 para aquela hora.

756 Questionou de seguida, o Senhor Vereador Armando Almeida sobre qual a
757 justificação para a diferença na hora de saída de Vila Nova de Tazem e Gouveia.

758 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que isso é verdade,
759 porque faz a ligação.

760 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que se está a prestar um
761 mau serviço se é para ajudar as empresas.

762 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que não sabe se
763 estamos a prestar um mau serviço, no dia em que isso acontecer, corrige-se,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

764 agora se conseguiu complementar e prestar o serviço e as empresas tiveram
765 toda a abertura do mundo para negociar os horários.

766 Usou novamente a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida reiterando o
767 pedido para que o Senhor Vereador Joaquim Lourenço apresente um documento
768 em conforme se pode pagar os transportes escolares aos alunos de uma escola
769 privada, particular, e votará a favor.

770 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que não tem nenhum
771 documento escrito, contudo, se o Senhor Presidente assim o entender, pode pedir
772 um parecer à CCDRC neste domínio, se podemos ou não subsidiar o transporte
773 dos alunos do ensino profissional, seja ele de escola pública ou escola privada
774 que é o que está a acontecer.

775 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que o Senhor Vereador
776 Joaquim Lourenço estava enganado, o AEG também tem alunos do ensino
777 profissional e não são pagos, não recebem por parte da Escola e têm direito. Os
778 alunos do ensino profissional, quer seja público ou privado, têm que ser inscritos
779 na plataforma do POPH, é uma comparticipação do POPH para transportes, para
780 alojamento na altura do estágio, é igual tanto para o privado como para o público.
781 O que acontece é que, no caso do ensino profissional no AEG, os alunos não
782 recebem nada para o transporte, porque a Câmara já recebe. Mas aquilo que se
783 está a passar é que o IG recebe do Estado, do POPH, e recebe da Câmara.

784 “O Instituto não recebe nada”. – Referiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço.

785 “Recebem os alunos”. – Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida.

786 “Não recebem também os da Escola Secundária? – Questionou o Senhor
787 Vereador Joaquim Lourenço.

788 “Não recebem da parte da Escola.” – Respondeu o Senhor Vereador Armando
789 Almeida.

790 “Nem da parte do Instituto de Gouveia.” – Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim
791 Lourenço.

792 “Quer que lhe traga os panfletos do IG onde refere que têm direito a bolsa de
793 transporte?” – Referiu o Senhor Vereador Armando Almeida.

794



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

795 “Aqueles que não utilizam os transportes. Então está a dizer que pagamos os
796 passes aos alunos da Escola Profissional e por sua vez os alunos da Escola
797 Profissional recebem ainda um subsídio de transporte da parte da escola
798 profissional?” – Perguntou o Senhor Vereador Joaquim Lourenço.

799 Tendo o Senhor Vereador Armando Almeida respondido afirmativamente.

800 “Devia ter dito isso logo de início. Vou averiguar a situação, pois não pode haver
801 duplicação de verbas.” - Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço.

802 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que relativamente a este ponto iria
803 pedir o seu adiamento para a próxima reunião de Câmara de modo a ficarem
804 todos cientes e esclarecidos dessas dúvidas, que se sente incapaz e
805 desconhecedor da matéria.

806 Interveio ainda o Senhor Vereador Armando Almeida solicitando uma vez mais ao
807 Senhor Presidente que solicitasse o parecer à CCRDC e se discutisse o assunto
808 na próxima reunião de Câmara.

809 - - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À AÇÃO**
810 **SOCIAL ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO**
811 **BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2014-2015:-** Considerando que a presente
812 proposta foi aprovada em reunião de Conselho Municipal de Educação, no dia 28
813 de maio de 2014, delibera a Câmara por unanimidade e em minuta de modo a
814 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
815 de 12 de setembro, o seguinte:

816 **Candidatura:**

817 Para acesso ao programa de ação social escolar, os encarregados de
818 educação apresentam candidatura através do preenchimento de um
819 boletim específico, disponível no Balcão de Apoio ao Múncipe, site do
820 Município e sede do Agrupamento de Escolas de Gouveia;

821 Para efeitos da atribuição dos auxílios económicos, o escalão de apoio em
822 que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu
823 posicionamento nos escalões de rendimentos para atribuição de abono de
824 família;

825 Têm direito a beneficiar dos apoios previstos na presente proposta, os alunos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 826 - do Pré-escolar pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º,
827 2º e 3º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição
828 do abono de família;
- 829 - do 1º CEB pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º e 2º
830 escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do
831 abono de família.

832 Os encarregados de educação devem fazer prova do seu posicionamento nos
833 escalões de atribuição do abono de família, aquando da candidatura,
834 mediante entrega do documento emitido pelo serviço competente da
835 segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração
836 Pública, pelo serviço processador;

837 Os encarregados de educação são responsáveis pela exatidão das
838 informações prestadas e dos documentos entregues.

839 **Confirmação dos elementos**

840 Aquando da organização e análise dos requerimentos surjam dúvidas
841 relativamente aos elementos que dele constem, os serviços de educação e
842 ação social poderão solicitar, aos interessados, o seu esclarecimento;

843 Os mesmos serviços poderão ainda, em caso de dúvida relativamente à
844 autenticidade dos elementos constantes do requerimento apresentado no
845 processo de candidatura, realizar diligências necessárias para averiguar da
846 sua autenticidade e solicitar às entidades ou serviços competentes a
847 confirmação dos referidos elementos.

848 **Análise das candidaturas**

849 Compete ao Setor de Educação sob a supervisão do vereador com
850 competências delegadas a análise de todas as candidaturas;

851 Face à análise das candidaturas e com base no parecer técnico, poderá o
852 Vereador com competências delegadas, deliberar a atribuição ou não do
853 apoio em questão.

854 **Material Escolar e Funcionamento:**

855 Educação Pré-escolar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

856 - Atribuição de uma verba de 40,00€ por cada criança a frequentar a
857 educação pré-escolar pública, integrada no escalão 1.

858 - Atribuição de uma verba de 20,00€ por cada criança a frequentar a
859 educação pré-escolar pública, integrada no escalão 2.

860 1º Ciclo do Ensino Básico:

861 - Atribuição de manuais escolares a todos os alunos do 1º ciclo integrados
862 nos escalões 1 e 2.

863 - Atribuição de uma verba de 12,00€ por aluno do 1º ciclo integrado no
864 escalão 1, para material escolar.

865 - Atribuição de uma verba de 150,00€ a cada escola do 1º ciclo para
866 material de consumo.

867 - Atribuição de uma verba de frequência a cada escola do 1º ciclo, no valor
868 de 12,00€ por aluno, para apoio à atividade letiva.

869 **Alimentação:**

870 Educação Pré-escolar

871 - Suportar os encargos com refeições das crianças a frequentar a
872 educação pré-escolar no corrente ano letivo e cujo jardim-de-infância
873 venha a encerrar;

874 1º Ciclo

875 - Suportar os encargos com refeições dos alunos do 1º ciclo deslocados
876 por encerramento da escola da sua residência;

877 - Suportar os encargos com refeições dos alunos do 1º ciclo que residam a
878 uma distância superior a 3 quilómetros da escola da sua área de
879 residência;

880 - Suportar o encargo do agregado familiar com a refeição dos alunos do 1º
881 ciclo integrados no escalão 1, desde que servida em refeitório escolar, ou
882 em IPSS com valência e protocolo com Município;

883 - Suportar em 50% do encargo do agregado familiar com a refeição dos
884 alunos do 1º ciclo integrados no escalão 2, desde que servida em refeitório
885 escolar, ou em IPSS com valência e protocolo com Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

886 - Custear, em partes iguais com a Direção-Geral dos Estabelecimentos
887 Escolares, nos termos do Protocolo celebrado com o Município, a diferença
888 entre o custo real das refeições servidas a alunos do 1º ciclo pelas IPSS's
889 e o valor definido para os refeitórios do 2º e 3º ciclos, que será suportado
890 pelo encarregado de educação.

891 **Atividades de Animação e Apoio à Família:**

892 No âmbito do protocolo tripartido celebrado entre o Município de Gouveia, a
893 Direção Regional de Educação do Centro e o Ministério do Trabalho e da
894 Segurança Social, propõe-se:

895 Que a candidatura e os critérios para definição dos escalões do rendimento
896 sejam iguais aos referidos no número 1 desta proposta;

897 Que os escalões de rendimento do agregado familiar sejam três e segundo o
898 seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono
899 de família;

900 Que as crianças abrangidas pelo escalão 1 tenham acesso gratuito ao almoço
901 e à frequência do complemento de horário;

902 Que as crianças abrangidas pelo escalão 2 tenham acesso gratuito à
903 frequência do complemento de horário, sendo 50% do custo do almoço
904 suportado pelo agregado familiar;

905 Que as crianças integradas no escalão 3 tenham acesso gratuito à frequência
906 do complemento horário, sendo o almoço suportado pelo agregado familiar;

907 O agregado familiar das crianças integradas nos restantes escalões, devem
908 suportar os custos da refeição e participar a realização do
909 complemento de horário, com 10,00€ mensais.

910 - - - - **5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA ÀS**
911 **ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-**
912 **ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2014-2015:-** Considerando que, ao abrigo do
913 Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, a educação pré-escolar constitui a
914 primeira etapa da educação básica, sendo a sua frequência relevante no
915 desenvolvimento equilibrado da criança, aumentando as suas oportunidades de
916 autonomia e socialização.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

917 Considerando que, conforme o n.º 3 do artigo 3º do Despacho n.º 9265-B/2013,
918 compete preferencialmente ao Município implementar as Atividades de Animação
919 e Apoio à Família (AAAF), no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho
920 de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da
921 Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no
922 âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

923 Considerando o n.º 1 do artigo 3º do Despacho n.º 9265-B/2013, as AAAF
924 destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças antes e/ou depois do
925 período diário das atividades educativas e durante os períodos de interrupção
926 destas atividades.

927 Considerando que o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação
928 Pré-Escolar reúne as componentes educativa e socioeducativa ou de apoio à
929 família, entendendo que a sua frequência é fundamental no combate à exclusão e
930 ao abandono escolar precoce, na responsabilização e sucesso na vida ativa.

931 Considerando que a presente proposta foi aprovada em reunião de Conselho
932 Municipal de Educação, no dia 28 de maio de 2014.

933 Considerando que estas atividades funcionam no Concelho segundo duas
934 dimensões: em IPSS's, com acordo celebrado para o efeito, ou sob a
935 responsabilidade direta do Município, realizadas no próprio jardim-de-infância,
936 delibera a Câmara por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
937 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
938 setembro, o seguinte:

939 - A continuidade do desenvolvimento das AAAF no prolongamento de horário
940 antes e depois do período letivo, na interrupção para almoço, e nos períodos de
941 interrupção letiva, em todos os jardins de infância da rede pública ou em IPSS
942 com acordo com o Município, tendo em conta as necessidades dos alunos e das
943 famílias;

944 - Que seja da responsabilidade do Município de Gouveia, no ano letivo 2014-
945 2015, o desenvolvimento as AAAF nos jardins-de-infância de Figueiró da Serra,
946 Folgoso, Gouveia, S. Paio e Vila Nova de Tazem;

947 - Que no ano letivo de 2014-2015, nos termos da Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

948 e Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, relativo ao Programa de Expansão e
949 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, sejam renovados os Protocolos de
950 Colaboração neste âmbito com:

- 951 - Associação de Amigos de Nespereira (prolongamento de horário e
952 almoço);
- 953 - Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo
954 (prolongamento de horário e almoço);
- 955 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Arcozelo da Serra
956 (prolongamento de horário e almoço);
- 957 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra
958 (prolongamento de horário e almoço);
- 959 - Fundação Dona Laura dos Santos (prolongamento de horário e almoço);
- 960 - Liga de Promoção Humanitária e Cultural de São Paio (almoço).

961 - - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE 50**
962 **LIVROS COM O TÍTULO “RAÍZES SERRANAS – ARCOZELO DA SERRA”, DA**
963 **AUTORIA DE ANTÓNIO MANUEL BONITO BRANCO:-** Usou da palavra o
964 Senhor Vereador Armando Almeida referindo que devia existir um critério para
965 este tipo de subsídio, pois já houve outros casos de livros que foram editados no
966 concelho. Questionou se não seria possível ter acesso a este livro, porquanto o
967 mesmo pode ter qualidade e pode não ter. Até mesmo para se aquilatar pois
968 como sabe há várias pessoas que estão a escrever livros e outras que já os
969 editaram.

970 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que este foi um caso concreto
971 em que foi solicitado apoio, essas pessoas que o Senhor Vereador conhece
972 também o podem fazer.

973 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, logo que sejam
974 recebidos, podem ser distribuídos alguns exemplares pelos Senhores
975 Vereadores.

976 *“Posto isto e considerando que António Manuel Bonito Branco lançou*
977 *recentemente um livro de poemas com o título genérico “Raízes Serranas –*
978 *Arcozelo da Serra”.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

979 *Considerando que cabe também ao Município de Gouveia, valorizar e divulgar os*
980 *agentes criativos do nosso concelho;*

981 *Considerando que António Manuel Bonito Branco, natural da freguesia de*
982 *Arcozelo da Serra, soube dar expressão através do seu livro, aos sentimentos*
983 *que nutre pela sua freguesia e também pelo concelho;*

984 *Considerando que, através da obra poética de António Manuel Bonito Branco, se*
985 *revisita a história do último meio século da Freguesia de Arcozelo da Serra, no*
986 *que concerne a lugares, personagens e vivências;*

987 *Considerando o rigor da conceção e valor literário do livro “Raízes Serranas –*
988 *Arcozelo da Serra”, onde é notória a capacidade intelectual e criativa do autor;*

989 *Considerando ainda, que o Município pode e deve ser, uma entidade que ajude a*
990 *divulgar a notoriedade intelectual do concelho de Gouveia, através da doação de*
991 *literatura e outros produtos culturais, cuja titularidade seja da responsabilidade de*
992 *munícipes publicamente reconhecidos, como de resto tem sido feito.*

993 *Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos*
994 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
995 *setembro, autorizar que sejam adquiridos a António Manuel Bonito Branco 50*
996 *livros com o título “Raízes Serranas – Arcozelo da Serra”, pelo valor de 500,00*
997 *euros (quinhentos euros) já com o IVA incluído.”*

998 Número sequencial de compromisso: 13162

999 - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1000 **APOIO ECONÓMICO À ATLETA VANDA RIBEIRO, PARA A SUA**
1001 **PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DA EUROPA DE ATLETISMO:-** Usou da
1002 palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que os Vereadores eleitos
1003 pelo Partido Socialista votam a favor, mas pretendiam saber porque é que a atleta
1004 Vanda Ribeiro está inscrita na Associação Recreativa e Desportiva de Santo
1005 António, em Vagos. Se há um clube em Gouveia, vamos estar a atribuir um
1006 subsídio só porque reside em Gouveia.
1007 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que foi uma opção pessoal, não vamos
1008 estar a discutir o direito de liberdade de opção da pessoa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1009 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que não se trata do
1010 direito de liberdade de opção da pessoa, estamos a financiar uma atleta de um
1011 clube que não sabemos quais são as condições que lhe dá o próprio clube. Não
1012 haverá outros atletas a necessitar? – Questionou.

1013 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não sabe o que é
1014 mais correto, se é ajudar uma atleta da terra, uma conterrânea nossa ou subsidiar
1015 uma atleta de um clube da terra mas natural de outro concelho. Aqui está mais
1016 em causa o cidadão em si.

1017 *“Considerando que a atleta Vanda Ribeiro tem uma carreira desportiva de louvor,*
1018 *sendo detentora de vários títulos e recordes nacionais e internacionais;*

1019 *Considerando que esta atleta continua, como Veterana do Grecas – Associação*
1020 *Desportiva Recreativa Cultural de Santo António de Vagos, a participar em*
1021 *inúmeras provas nacionais e internacionais e a conquistar títulos;*

1022 *Considerando que esta atleta tem a pretensão de participar no Campeonato da*
1023 *Europa de Atletismo, a decorrer em agosto em Izmir (Turquia), e terá de suportar*
1024 *as despesas inerentes;*

1025 *Considerando o mérito desportivo desta atleta e a importância da sua participação*
1026 *nesta prova para tentar renovar o título de campeã de Europa de 2000 metros*
1027 *obstáculos, que conquistou nas duas últimas edições;*

1028 *Considerando que o Município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres*
1029 *e do desporto de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013,*
1030 *de 12 de setembro.*

1031 *Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos*
1032 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
1033 *setembro, aprovar a atribuição de um apoio de cariz desportivo no valor de 300,00*
1034 *euros (trezentos euros).”*

1035 Número sequencial de compromisso: 13153

1036 - - - **5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO**
1037 **DA ATA DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIA DA HASTA PÚBLICA DO BAR DA**
1038 **PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DE GOUVEIA E APROVAÇÃO DA**
1039 **RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO:-** Considerando,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1040 a) Que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 12 de junho de
1041 dois mil e catorze deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um
1042 procedimento por Hasta Pública, para conceder o direito de utilização e
1043 exploração do Bar da Piscina Municipal Descoberta de Gouveia, de acordo
1044 com o processo administrativo de Hasta Pública, instruído previamente
1045 para o efeito;

1046 b) Que no dia 27 de junho último, decorreu o Ato Público da Abertura das
1047 Propostas, conforme Ata de Arrematação Provisória que se encontra anexa
1048 à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1049 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir
1050 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
1051 de setembro, proceder à homologação da Ata de Arrematação Provisória da
1052 Hasta Pública do Bar da Piscina Municipal Descoberta de Gouveia, bem como
1053 proceder à aprovação da minuta do contrato, que igualmente se anexa à presente
1054 Ata, dela ficando a fazer parte integrante.

1055 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara como
1056 representante legal para, em nome da Autarquia, marcar a data, hora e local em
1057 que ocorrerá a outorga do contrato e proceder à outorga e assinatura do mesmo,
1058 bem como nomear a Senhora Chefe de Divisão de Finanças, Património e
1059 Aprovisionamento para igualmente outorgar e assinar o respetivo contrato escrito.
1060 Chamou a atenção o Senhor Vereador Armando Almeida para o facto deste
1061 assunto ter vindo a reunião de Câmara depois de as piscinas já estarem abertas e
1062 o Bar em causa estar aberto.

1063 - - - - **5.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1064 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1065 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1066 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
1067 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA BANDA FILARMÓNICA”, NO ÂMBITO**
1068 **DO EVENTO “FEIRA DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS – 2014”:-** Usou da
1069 palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se vão ser convidadas
1070 todas as Bandas Filarmónicas do concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1071 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que existe uma
1072 rotatividade entre as Bandas do Concelho em relação aos dias da semana, uma
1073 vem na sexta feira, outra vem no sábado, outra no domingo, outra na segunda
1074 feira, sobram por ano duas bandas. Existe todos os anos uma rotatividade, a que
1075 vem na segunda feira deste ano, para o ano folga e entra uma nova e assim
1076 sucessivamente. Por tradição, ao domingo vem uma banda convidada que faz o
1077 concerto no cine teatro e acompanha a procissão.

1078 Perguntou o Senhor Vereador Armando Almeida se já sabia qual é a Banda que
1079 vem, tendo o Senhor Vereador Joaquim Lourenço respondido que vão ter que ser
1080 feito contactos para este efeito.

1081 *“Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, apoiar a*
1082 *realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e*
1083 *recreativa;*

1084 *Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras*
1085 *instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não*
1086 *dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes*
1087 *à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação*
1088 *desses serviços especializados para o efeito.*

1089 *Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras*
1090 *limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos*
1091 *de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com*
1092 *idêntico objeto e a mesma contraparte;*

1093 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei*
1094 *n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei*
1095 *atrás citada, e que de acordo com o previsto n.º 11.º do mesmo artigo é exigível a*
1096 *emissão de parecer prévio do órgão executivo;*

1097 *Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:*

1098 a) *Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27*
1099 *de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-*
1100 *B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de*
1101 *dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1102 *31 de Dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade*
1103 *especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação*
1104 *em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do*
1105 *diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em*
1106 *funções públicas;*
- 1107 *b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade*
1108 *que se anexa à presente proposta;*
- 1109 *c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º.83-*
1110 *C/2013, de 31 de Dezembro.*
- 1111 *Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos*
1112 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
1113 *setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de*
1114 *parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso*
1115 *ao procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do Código dos*
1116 *Contratos Públicos, para a “Aquisição de Serviços de uma Banda*
1117 *Filarmónica”, no âmbito do evento “FEIRA DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS -*
1118 *2014”.*
- 1119 **- - - - 5.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1120 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1121 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1122 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
1123 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA”, NO ÂMBITO**
1124 **DO EVENTO “FEIRA DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS – 2014”:-** Usou da
1125 palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que são 8.000,00 euros só
1126 para segurança da feira das atividades económicas, um serviço que podia ser
1127 feito pelo Município, pois antigamente eram os serviços do Município a fazer isso.
1128 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que era a PSP e
1129 tinha que se pagar e ficava mais caro.
- 1130 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que antigamente
1131 não tinham conhecimento destes valores das festas, pois era tudo feito através da
1132 DLCG, ficamos a saber que nos quatro dias vamos ter que pagar 8.000,00 euros



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1133 para segurança, pelo que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão-se
1134 abster.

1135 *“Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, apoiar a*
1136 *realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e*
1137 *recreativa;*

1138 *Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras*
1139 *instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não*
1140 *dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes*
1141 *à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação*
1142 *desses serviços especializados para o efeito.*

1143 *Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras*
1144 *limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos*
1145 *de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com*
1146 *idêntico objeto e a mesma contraparte;*

1147 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei*
1148 *n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei*
1149 *atrás citada, e que de acordo com o previsto n.º 11.º do mesmo artigo é exigível a*
1150 *emissão de parecer prévio do órgão executivo;*

1151 *Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:*

1152 *a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27*
1153 *de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-*
1154 *B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de*
1155 *dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de*
1156 *31 de Dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade*
1157 *especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação*
1158 *em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do*
1159 *diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em*
1160 *funções públicas;*

1161 *b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade*
1162 *que se anexa à presente proposta;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1163 c) *Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-*
1164 *C/2013, de 31 de Dezembro.*

1165 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores*
1166 *eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor do Senhor Presidente e*
1167 *dos Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e em minuta de modo a*
1168 *produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,*
1169 *de 12 de setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente*
1170 *emissão de parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com*
1171 *o recurso ao procedimento por Ajuste Direto em Regime Geral, nos termos do*
1172 *Código dos Contratos Públicos, para a “Aquisição de Serviços de Segurança e*
1173 *Vigilância”, no âmbito do evento “FEIRA DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS -*
1174 *2014”.*

1175 - - - 5.13) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1176 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1177 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1178 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
1179 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE**
1180 **PALCO”, NO ÂMBITO DO EVENTO “FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO -**
1181 **2014”:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando a que
1182 diz respeito.

1183 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que é a produção de
1184 palco e não é apenas palco, inclui som, luzes, toda a produção de palco e
1185 agenciamento de artistas.

1186 Usou novamente da palavra o senhor Vereador Armando Almeida referindo que
1187 não acredita que as festas do senhor do calvário fiquem só em 80.000,00 euros,
1188 no ano passado foram oitenta e poucos mil, pois ainda cresce o fogo de artifício
1189 e outras despesas certamente.

1190 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que é tal e qual como
1191 este ano, 80.000,00 euros festas do senhor do calvário, 30.000,00 euros feira das
1192 atividades económicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1193 Perguntou o Senhor Vereador Armando Almeida se conseguia fazer as festas do
1194 senhor do calvário só com 80.000,00 euros?

1195 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que separamos as
1196 duas coisas até para possibilidade de financiamento, já o ano passado estava
1197 separado festas do senhor do calvário 80.000,00 euros e feira de atividades
1198 económicas 30.000,00 euros. É o que está este ano, precisamente a mesma
1199 coisa.

1200 Questionou o Senhor Vereador Armando Almeida que as festas senhor do
1201 calvário não são só 80.000,00 euros, são 80.000,00 euros, mais 30.000,00 euros.

1202 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que nos 30.0000,00
1203 euros estão incluídas as estruturas para a feira, a segurança, a própria banda. Na
1204 feira de atividades económicas não podemos ter agenciamento de artistas porque
1205 não é legível para candidatura.

1206 Perguntou ainda o Senhor Vereador Armando Almeida se vai haver fogo de
1207 artifício e se vai ser oferecido como no ano passado.

1208 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que vai haver fogo de
1209 artifício e este ano não vai ser oferecido, mas ainda não existe enquadramento
1210 para ele.

1211 *“Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, apoiar a*
1212 *realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e*
1213 *recreativa;*

1214 *Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras*
1215 *instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não*
1216 *dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes*
1217 *à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação*
1218 *desses serviços especializados para o efeito.*

1219 *Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras*
1220 *limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos*
1221 *de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com*
1222 *idêntico objeto e a mesma contraparte;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1223 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei*
1224 *n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei*
1225 *atrás citada, e que de acordo com o previsto n.º 11.º do mesmo artigo é exigível a*
1226 *emissão de parecer prévio do órgão executivo;*

1227 *Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:*

1228 *d) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27*
1229 *de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-*
1230 *B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de*
1231 *dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de*
1232 *31 de Dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade*
1233 *especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação*
1234 *em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do*
1235 *diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em*
1236 *funções públicas;*

1237 *e) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade*
1238 *que se anexa à presente proposta;*

1239 *f) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-*
1240 *C/2013, de 31 de Dezembro.*

1241

1242 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores*
1243 *eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor do Senhor Presidente e*
1244 *dos Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e em minuta de modo a*
1245 *produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,*
1246 *de 12 de setembro, proceder à aprovação da presente intenção e conseqüente*
1247 *emissão de parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com*
1248 *o recurso ao procedimento por Ajuste Direto em Regime Geral, nos termos do*
1249 *Código dos Contratos Públicos, para o “**Agenciamento e Produção de Palco**”,*
1250 *no âmbito do evento “**FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO - 2014**”.*

1251 **--- 5.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO PARECER**
1252 **PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE**
1253 **SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM AS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1254 **REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA: “AQUISIÇÃO**
1255 **DE SERVIÇOS DE TELEASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA A IDOSOS NO**
1256 **CONCELHO DE GOUVEIA”:-** Considerando que a Câmara Municipal, na sua
1257 reunião ordinária realizada no dia 23 de abril último, deliberou, por unanimidade,
1258 aprovar a proposta de Regulamento do Projeto de Teleassistência a Idosos, no
1259 concelho de Gouveia;
1260 Considerando que a Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária realizada no
1261 dia 30 de junho último, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de
1262 Regulamento;
1263 Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 7.º do referido
1264 Regulamento, o Município de Gouveia disponibilizará gratuitamente a todos os
1265 requerentes abrangidos pelo consignado no referido normativo, o equipamento e
1266 respetiva instalação, bem como suportará os custos inerentes com a utilização
1267 desses equipamentos;
1268 Considerando que o Município de Gouveia não dispõe de recursos humanos para
1269 a realização dessas tarefas, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação
1270 desses serviços especializados para o efeito;
1271 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras
1272 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1273 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com
1274 idêntico objeto e a mesma contraparte;
1275 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei
1276 n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei
1277 atrás citada, e que de acordo com o previsto no n.º 11.º do mesmo artigo é
1278 exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo;
1279 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:
1280 a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27
1281 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-
1282 B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de
1283 dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de
1284 31 de Dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1285 especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação
1286 em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1287 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1288 funções públicas;

1289 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1290 que se anexa à presente proposta, bem como a indicação do n.º
1291 sequencial de compromisso, nos termos do POCAL e da Lei n.º 8/2012;

1292 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73º. da Lei nº.83-
1293 C/2013, de 31 de Dezembro.

1294 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
1295 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1296 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
1297 parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso
1298 ao procedimento por Ajuste Direto do Regime Geral, nos termos do Código dos
1299 Contratos Públicos, à empresa PT EMPRESAS, para a ***“Aquisição de Serviços
1300 de Teleassistência Domiciliária a Idosos no Concelho de Gouveia”***.

1301 6. OBRAS

1302 - - - - 6.1) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À**
1303 **APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE**
1304 **CONCURSO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**
1305 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**
1306 **EMPREITADA DE *“BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 555 ENTRE***
1307 ***MELO E FIGUEIRÓ DA SERRA”*, BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO**
1308 **RESPECTIVO JURI.**

1309 - - - - 6.1.1) **APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E**
1310 **PROGRAMA DE CONCURSO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em
1311 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
1312 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Projeto da
1313 empreitada de ***“BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 555 ENTRE MELO***
1314 ***E FIGUEIRÓ DA SERRA”***, incluindo o Caderno de Encargos e Programa de
1315 Concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1316 - - - - **6.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**
1317 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e,
1318 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo
1319 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo
1320 procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada **“BENEFICIAÇÃO**
1321 **DA ESTRADA MUNICIPAL 555 ENTRE MELO E FIGUEIRÓ DA SERRA”**,
1322 através de Concurso Público, de acordo com o art.º 130.º e seguintes do Código
1323 da Contratação Pública.
- 1324 - - - - **6.1.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Deliberou a Câmara, por
1325 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o
1326 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento do
1327 previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código da Contratação Pública, designar o
1328 seguinte Júri para o procedimento administrativo da Empreitada de
1329 **“BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 555 ENTRE MELO E FIGUEIRÓ**
1330 **DA SERRA”**, ao qual ficam atribuídas todas as competências legais, incluindo a
1331 decisão de contratar, nos termos do consignado no n.º 2 do art.º 69.º do C.C.P.:
- 1332 **Membros Efectivos:**
- 1333 Presidente do Júri: Prof.º Joaquim Lourenço de Sousa
1334 Vogal: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes
1335 Vogal: Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão
- 1336 **Membros Suplentes:**
- 1337 Prof.ª Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva
1338 Urbanista Vítor Souto
- 1339 Mais se deliberou proceder à nomeação do Senhor Eng.º António Manuel
1340 Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente, para a
1341 fiscalização da obra.
- 1342 O Senhor Vereador Joaquim Lourenço, nomeado Presidente do Júri, não
1343 participou na presente votação.
- 1344 - - - - **6.2) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE:-** De Artur Marmé Diogo,
1345 contribuinte n.º 105078140, residente na Rua de Santo Ovídio Velho n.º 41, na
1346 Freguesia de Mafamude, Concelho de Vila Nova de Gaia, vem na qualidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1347 proprietário, requerer, nos termos do n.º 4, do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99,
1348 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º
1349 26/2010, de 30 de março, a emissão de certidão de destaque de uma parcela de
1350 terreno com a área de 2.344 metros quadrados, sita no lugar de “Bairro de São
1351 Pedro - Vinhó”, na União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, concelho
1352 de Gouveia, a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo n.º
1353 1527 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º
1354 108/19870112.- **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável de**
1355 **acordo com a informação dos Serviços Técnicos e, conseqüentemente,**
1356 **autorizar a emissão da respetiva certidão de destaque, nos termos do n.º 4**
1357 **do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.**

1358 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
1359 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1360 - - - - **6.3) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:-** De “Star Track –
1361 No Caminho da Estrela, Sociedade Unipessoal, Lda”, com o número de pessoa
1362 coletiva e de matrícula comercial 5074891403, com sede na Rua Dr. Vergílio
1363 Ferreira n.º 18, 3.º andar, na Freguesia e Concelho de Oliveira do Hospital,
1364 proprietária do prédio rústico sito no lugar de “Urgal”, na Freguesia de
1365 Ribamondego, Concelho de Gouveia, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º
1366 57 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º
1367 559/20051228, vem requerer em conformidade com o disposto no art.º 54.º da Lei
1368 n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para efeitos de
1369 constituição de compropriedade relativamente ao referido prédio. - **Deliberado,**
1370 **por unanimidade, proceder à homologação do parecer dos Serviços**
1371 **Técnicos, emitindo deste modo parecer favorável à emissão da respetiva**
1372 **certidão de compropriedade.**

1373 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
1374 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1375 - - - - **6.4) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:-** De Luís Dias
1376 Fonseca, contribuinte n.º 142682942, residente na Rua da Râmbola n.º 15, na
1377 freguesia de São Paio, concelho de Gouveia, proprietário do prédio rústico sito no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1378 lugar de “Maias”, na freguesia de São Paio, Concelho de Gouveia, inscrito na
1379 respetiva matriz sob o artigo n.º 851.º e descrito na Conservatória do Registo
1380 Predial de Gouveia sob o n.º 368/19910816, vem requerer em conformidade com
1381 o disposto no art.º 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer
1382 favorável para efeitos de constituição de compropriedade relativamente ao
1383 referido prédio. - **Deliberado, por unanimidade, proceder à homologação do**
1384 **parecer dos Serviços Técnicos, emitindo deste modo parecer favorável à**
1385 **emissão da respetiva certidão de compropriedade.**

1386 - - - - **6.5) APROVAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO DE OBRAS:**

1387 - - - - **6.5.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1388 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1389 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1390 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Arquitetura, nos**
1391 **termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**
1392 **dezembro:-** De José Henriques Ferrão de Almeida Caramelo, de União de
1393 Freguesias de Melo e Nabais, para Alteração e Ampliação de Habitação; De
1394 MIRTIALTA – Sociedade Agrícola Lda, de União de Freguesias de Moimenta da
1395 Serra e Vinhó, para Construção de dois Edifícios de Apoio à Agricultura e
1396 Reservatório de Água.

1397 - - - - **6.5.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1398 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1399 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1400 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Especialidades, nos**
1401 **termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**
1402 **dezembro:-** De Marco David Nunes Ferreira, de Cativeiros, para Construção de
1403 Ovil.

1404 7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1405 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **130**, referente ao dia
1406 nove de julho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1407 **Operações Orçamentais** – Um milhão e vinte mil euros, setecentos e oitenta e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1408 nove euros e quarenta e seis cêntimos (**€1.020.789,46**); **Em Documentos** –
1409 Oitenta e cinco mil, quinhentos e onze euros e vinte e oito cêntimos (**€85.511,28**).
1410 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1411 despesas a que se referem as requisições números **1059, 1063 a 1123**, bem
1412 como os pagamentos no montante de um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e
1413 cinquenta e sete euros e sete cêntimos (**€1.155.057,07**) a que se referem as
1414 Ordens de Pagamento números, 1343, 1727, 1984, 1985, 2236 a 2294, 2296,
1415 2297, 2299 a 2314, 2316 a 2343, 2345 a 2357, 2360 a 2366, 2368 a 2385, 2387 a
1416 2450, 2452, 2453, 2455 a 2467, 2468/1 a 2468/6, 2469/1 a 2469/5, 2470/1 a
1417 2470/7, 2471/1 a 2471/3, 2472/1 a 2472/5, 2473/1 a 2473/3, 2474/1 a 2474/11,
1418 2475/1 a 2475/7, 2476/1 a 2476/7, 2477/1 a 2477/7, 2478/1 a 2478/6, 2479/1 a
1419 2479/5, 2480/1 a 2480/3, 2481/1, 2481/2, 2482/1 a 2482/4, 2483 a 2492, 2494 a
1420 2522, 2524 a 2585, 2587 a 2589, 2591, 2593 a 2594, 2599, 2603 a 2607, 2609 a
1421 2612, 2614, 2617, 2618, 2620, 2622, 2625, 2626, 2628, 2629, 2631 a 2633, 2635
1422 a 2637, 2640, 2644, 2646, 2648 a 2650, 2654, 2664 a 2677.
1423 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1424 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar
1425 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12
1426 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
1427 do n.º 2 do mesmo artigo.

1428

1429 A Chefe de Divisão

1430

1431

1432 A Câmara Municipal

1433

1434

1435

1436

1437

1438



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446